

DISPÕE SOBRE PENSÃO VITALÍCIA, DIS-
PENSA E NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A PRE-
SENTE LEI:

- Art. 1º - Fica autorizado o Executivo, a conceder uma pensão vitalí-
cia correspondente ao salário mensal de cada um, aos funcio-
nários: AMADEU GONÇALVES DUARTE, e ARTUR INÁCIO DA CRUZ.
- Art. 2º - O Executivo ficará autorizado a dispensar os beneficiários, e
nomear novos funcionários para as mesmas funções.
- Art. 3º - O Executivo providenciará para filiar os beneficiados ao -
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, - INPS, os quais,
quando aposentados por aquêlê Instituto perderão os benefí-
cios cedidos por esta Lei.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SEÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM, 20/01/68.

(a) ALCIDES CAVALHEIRO FLORES.

Pref. Mun.